



**PORTARIA Nº 1575/12
DE 04 DE JULHO DE 2012**

Prorroga o prazo do exercício da relocação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

Considerando que o servidor obteve a classificação 20º lugar, conforme dispõe o edital nº 01/2010;

Considerando que o servidor encontra-se lotado atualmente na Promotoria de Justiça da Comarca de Itabaianinha/SE requerendo relocação para a Promotoria de Justiça da Comarca de Cedro de São João/SE;

Considerando que o servidor relatado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

Considerando que o servidor relatado somente poderá requerer nova relocação no prazo mínimo de 08 (oito) meses, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar o prazo do exercício da relocação para o dia **18 de julho de 2012** do servidor **Osmar Ferreira do Amaral Júnior**, Analista do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para a **Promotoria de Justiça da Comarca de Cedro de São João/SE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **18 de julho de 2012**, revogada a Portaria nº **1430/12**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**